Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.686, DE 03 DE MAIO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, até o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente no exercício orçamentário de 2022, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	407
08	Secretaria Municipal de Transporte	
26	Transporte	
1 073	Adquirir Equip. Máqu. Viaturas Rodoviárias	
4 4 90 52	Equipamentos e Material Permanente	
01.0024.0544.0544	CONV.908107/2020 MAPA- Caminhão Caçamba Basculante	**200.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para Suplementar os Créditos Adicionais mencionados no Art. 1º, até o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), a seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	313
05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
15	Urbanismo	
1 067	Adquirir Equipamentos	
4 4 90 52	Equipamentos e Material Permanente	
01.0024.0024.0024	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	**200.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 03 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
03/05/2022 a 06/22